DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 3436/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/5866/2017
PROTOCOLO	: 1796438
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARCOS MARCELLO TRAD
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – OBSERVÂNCIA DE NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS PERTINENTES – PELO REGISTRO

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de aposentadoria por invalidez concedida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS ao servidor **Uilian Toyosato, inscrito no CPF sob o n.º 010.118.021-71**, titular do Cargo de Agente De Combate A Endemias.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **ICEAP - 27823/2018, fls. 87/88**, e o Representante do Ministério Público de Contas **PAR - 2ª PRC - 19742/2018, fls. 89**, se manifestaram pelo registro do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário foram fixados integrais em conformidade com os preceitos legais e constitucionais, sendo que as parcelas estão corretamente discriminadas em Apostila, e que está amparado no

art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 70, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria por Invalidez concedida a **Uilian Toyosato, inscrito no CPF sob o n.º 010.118.021-71,** conforme Decreto "PE" nº 856/2017, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 4.821, de 02 de março de 2017.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2019.

RNE

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA